



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER “AMOR PRÓPRIO”, CNPJ 03.025.619/0001-49.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Associação do Câncer Amor Próprio, fundada em 27 de agosto de 1997, foi declarada de Utilidade Pública Municipal, pela Lei nº. 3448, no dia 10 de novembro de 1999. Em 03 de dezembro de 2007, conquistou também o Certificado de Utilidade Pública Estadual pela Lei 14.231. No ano de 2010 filiou-se a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama - FEMAMA e em 2012 passou a participar da RECAN MULHER - Rede de Controle do Câncer na Mulher, que é um projeto desenvolvido pela AMUCC - Associação Brasileira de Portadores de Câncer.

A Associação visa ser um portal de referência nos serviços de apoio e acompanhamento às mulheres diagnosticadas com câncer de mama e/ou ginecológico, bem como na promoção e defesa dos direitos, prestando atendimento às pacientes de toda Micro Região da AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí, promovendo a informação à população sobre estes tipos de câncer. O grupo que presta assistência é composto, além dos profissionais envolvidos, por voluntárias que já passaram pelo câncer e que se identificam em suas histórias, lutas e vitórias.

Entre as atividades oferecidas estão: acolhimento terapêutico, terapia em grupo, oficina de artesanato, arte em tecidos, próteses mamárias artesanais, banco de perucas e lenços, além do empréstimo de cadeiras de rodas, de banho, andadores e muletas.

Diante disto, esta emenda tem por objetivo auxiliar a Associação na construção de sede própria, que trará ampliação e melhoria nos serviços prestados a sociedade.

Divide-se entre os autores os valores orçamentários previstos nesta Emenda da seguinte forma:

- Ver. Paulo Manoel Vicente arcará com o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sua cota parte;

- Ver. Hilda Carolina Deola arcará com o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sua cota parte.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT